Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE RERRATIFICAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMITADA

Por meio deste "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Rerratificação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Mia AdiantaJus Resp Limitada*" ("Instrumento") a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), em conjunto com a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 202, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Gestora" e, quando em conjunto à Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMIATADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob forma de condmínio fechado, inscrito no CNPJ sob n° 69.716.764/0001-84, **RESOLVEM**:

1. Retificar o "*Instrumento Particular de Constituição do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Mia AdiantaJus Resp Limitada*", celebrado em 19 de outubro de 2026 entre a Administradora e a Gesatora ("Instrumento Original"), que passará a vigorar na forma prevista nos Anexo I e II deste Instrumento, bem como os Apêndices A e B do Regulamento ("Instrumento Rerratificado"), para: **(a)** alterar os Apêndices A e B do Regulamento ("Apêndice A") e ("Apêndice B"); e **(b)** alterar o Anexo I e II deste Instrumento;

2. Aprovar a nova versão dos Apêncies A e B, que passaram a vigorar na forma prevista no Anexo I e II do Instrumento Rerratificado, bem como no Regulamento do Fundo para todos os fins de direito;

3. Ratificar todas as diposições do Instrumento Original que não sejam expressamente alteradas por meio deste Instrumento.

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

Para fins do artigo 10, II, da parte geral da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

Os Prestadores de Serviços Essenciais reconhecem e concordam expressamente que o presente instrumento e/ou qualquer de seus aditamentos sejam celebrados por meio de assinaturas físicas ou eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo referido instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do *caput* do Artigo 3º e no Artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do Artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos Artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do Artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os Prestadores de Serviços Essenciais renunciam expressamente o direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto nesta cláusula, na medida permitida pela legislação aplicável.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos em letra maiúscula utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:51:45 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607989033C400...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:34:07 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

Nome:
Cargo:

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:51:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607989033C400...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:34:15 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

Nome:
Cargo:

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

ANEXO I

APÊNDICE AO ANEXO DESCRITIVO DAS SUBCLASSE SÊNIOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMITADA

1. **Subclasse**: Sênior.

2. **Quantidade de Cotas Seniores**: Até 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores.

3. **Valor Nominal Unitário**: R$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Cotas Seniores.

4. **Valor Total de Emissão de Cotas Seniores**: Até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerando o Valor Nominal Unitário na data de emissão das Cotas Seniores.

5. **Prazo da Subclasse**: As Cotas Seniores terão prazo indeterminado e serão resgatadas no momento da liquidação do Fundo.

6. **Amortizações**: As Cotas Seniores serão amortizadas na medida em que os Direitos Creditórios forem pagos, observado o disposto no Regulamento, em especial a Ordem de Alocação e a Reserva de Caixa.

7. **Meta de Remuneração**: As Cotas Seniores terão como meta de rentabilidade o somatório da variação positiva do CDI, acrescida de sobretaxa equivalente a 7% (sete por cento) ao ano, calculada de forma exponencial *pro rata*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o volume das Cotas Seniores, sendo que a rentabilidade deverá ser paga na medida em que os Direitos Creditórios forem pagos.

8. **Prêmio de Performance Sênior:** Sem prejuízo da Meta de Remuneração das Cotas Seniores, as Cotas Seniores farão jus, conforme disponibilidade de recursos da Classe e observada a Ordem de Alocação, ao Prêmio de Performance Sênior correspondente a 50% (cinquenta por cento) da rentabilidade das Cotas Subordinadas que exceder a Meta de Remuneração das Cotas Seniores.

   Não há garantia aos Cotistas do Fundo por parte do Administrador, do Custodiante, da Consultora Especializada e do Gestor de que a Meta de Remuneração das Cotas Seniores será atingida.

9. **Emissão e Distribuição das Cotas Seniores**: As Cotas Seniores serão objeto de colocação privada. As Cotas Seniores serão destinadas, em colocação primária, a um único Investidor Profissional.

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

10. **Subscrição e Integralização das Cotas Seniores**: As Cotas Seniores serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário na data de integralização.

11. **Oferta parcial**: A oferta das Cotas Seniores poderá ser realizada de forma parcial.

12. **Negociação:** As Cotas objeto de colocação privada serão registradas em nome de seus respectivos titulares no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), exclusivamente para fins de registro e liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3, sendo vedada sua negociação em mercados organizados administrados pela B3.

12.1 Sem prejuízo do disposto no item 12 acima, será permitida a negociação das Cotas no mercado secundário, exclusivamente mediante transferência privada entre investidores, observadas as disposições deste Regulamento e a regulamentação aplicável, sendo obrigatório o posterior registro da transferência de titularidade das Cotas no ambiente da B3, sem liquidação financeira da operação por meio da B3, mediante a utilização do motivo de movimentação correspondente à transferência privada, observados os procedimentos e requisitos operacionais estabelecidos pela B3.

Os termos utilizados neste Apêndice iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Este apêndice é parte integrante do regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados MIA Adianta Jus, datado de 10 de novembro de 2026

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:52:01 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROBFBv5
08B607989D3C400...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:34:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROBFBv5
4942E1A2EBA5487...

Nome:

Cargo:

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:52:09 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROBFBv5
08B607989D3C400...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:34:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPROBFBv5
4942E1A2EBA5487...

Nome:

Cargo:

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

ANEXO II

APÊNDICE AO ANEXO DESCRITIVO DAS SUBCLASSE SUBORDINADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMITADA

1. **Subclasse**: Subordinada.

2. **Da Quantidade de Cotas Subordinadas**: Até 16.700 (dezesseis mil e setecentas) Cotas Subordinadas.

3. **Do Valor Nominal Unitário**: R$ 1.000,00 (mil reais), na data de integralização das Cotas Subordinadas.

4. **Valor Total de Emissão de Cotas Subordinadas**: Até R$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil reais), considerando o Valor Nominal Unitário na data de emissão das Cotas Subordinadas.

5. **Prazo da Subclasse**: As Cotas Subordinadas terão prazo indeterminado e serão resgatadas no momento da liquidação do Fundo.

6. **Amortizações**: As Cotas Subordinadas serão amortizadas na medida em que os Direitos Creditórios forem pagos, observado o disposto no Regulamento, em especial a Ordem de Alocação, a Reserva de Caixa e a Subordinação Mínima.

7. **Meta de Remuneração (benchmark)**: As Cotas Subordinadas não terão meta de rentabilidade.

8. **Emissão e Distribuição das Cotas Subordinadas**: As Cotas Subordinadas serão objeto de colocação privada. As Cotas Subordinadas serão destinadas à Consultora Especializada na qualidade de Cedente de Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do Art. 15, do Anexo II, da Resolução CVM 175.

9. **Subscrição e Integralização das Cotas Subordinadas**: As Cotas Subordinadas serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário na data de integralização. As Cotas Subordinadas poderão ser integralizadas mediante a conferência ao Fundo de valores de Remuneração de Originação devidos à Consultora Especializada, observado o disposto no Regulamento e no Contrato AdiantaJus.

10. **Oferta parcial**: A oferta das Cotas Subordinadas poderá ser realizada de forma parcial.

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

11. Negociação: As Cotas Subordinadas apenas poderão ser negociadas mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, com a aprovação, em primeira ou em segunda convocação, da maioria das Cotas em circulação de cada Subclasse.

11.1 As Cotas objeto de colocação privada serão registradas em nome de seus respectivos titulares no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), exclusivamente para fins de registro e liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3, sendo vedada sua negociação em mercados organizados administrados pela B3.

11.2 Sem prejuízo do disposto no item 11.1 acima, será permitida a negociação das Cotas no mercado secundário, exclusivamente mediante transferência privada entre investidores, observadas as disposições deste Regulamento e a regulamentação aplicável, sendo obrigatório o posterior registro da transferência de titularidade das Cotas no ambiente da B3, sem liquidação financeira da operação por meio da B3, mediante a utilização do motivo de movimentação correspondente à transferência privada, observados os procedimentos e requisitos operacionais estabelecidos pela B3.

Os termos utilizados neste Apêndice iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Este apêndice é parte integrante do regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados MIA Adianta Jus, datado de 10 de novembro de 2026

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 16:52:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607989033C400...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547269735
CPF: 14547269735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:34:42 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5467...

Nome:

Cargo:

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 16:52:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607989033C400...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547269735
CPF: 14547269735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:34:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5467...

Nome:

Cargo:

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

(Anexo A do "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Rerratificação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Mia AdiantaJus Resp Limitada*")

Instrumento Rerratificado Consolidado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE RERRATIFICAÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMITADA

Por meio deste "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Rerratificação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Mia AdiantaJus Resp Limitada*" ("Instrumento") a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), em conjunto com a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 202, 2º Andar, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0001-20, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Gestora" e, quando em conjunto à Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMIATADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob forma de condmínio fechado, inscrito no CNPJ sob n° 69.716.764/0001-84, **RESOLVEM**:

4. Retificar o "*Instrumento Particular de Constituição do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Mia AdiantaJus Resp Limitada*", celebrado em 19 de outubro de 2026 entre a Administradora e a Gesatora ("Instrumento Original"), que passará a vigorar na forma prevista nos Anexo I e II deste Instrumento, bem como os Apêndice A e B do Regulamento ("Instrumento Rerratificado"), para: **(a)** alterar os Apêndice A e B do Regulamento ("Apêndice A") e ("Apêndice B"); e **(b)** alterar os Anexo I e II deste Instrumento;

5. Aprovar a nova versão dos Apêncie A e B que passaram a vigorar na forma prevista nos Anexos I e II do Instrumento Rerratificado, bem como no Regulamento do Fundo;

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

6. Ratificar todas as diposições do Instrumento Original que não sejam expressamente alteradas por meio deste Instrumento.

7. consignar que a Administradora aceita as funções de administração fiduciária do Fundo e a Gestora aceita as funções de gestão do Fundo;

8. aprovar que a Administradora desempenhe os serviços de escrituração das cotas de emissão da Classe Única e de custódia qualificada dos ativos da Classe Única, a qual se encontra devidamente habilitada pela CVM para prestar tais serviços;

9. aprovar a contratação pela Gestora, no âmbito da Classe Única, da **ADIANTAJUS INVESTIMENTOS LTDA.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 427, conjunto 51, Itaim Bibi, CEP 01453-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.429.078/0001-58, para atuar na qualidade de consultor especializado da Classe Única;

10. aprovar o Regulamento do Fundo, incluindo seus anexos e apêndices, descritos no Regulamento, sendo que os demais termos e condições, em relação ao Fundo, à Classe Única e às cotas, conforme aplicável, encontram-se descritos no Regulamento constante do Anexo III ao presente instrumento;

11. para fins de atendimento ao Artigo 10, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM 175, estipular o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) como patrimônio inicial mínimo do Fundo e da Classe Única;

12. aprovar a 1ª (primeira) emissão e colocação privada de: (a) até 50.000 (cinquenta mil) cotas da Subclasse Sênior da 1ª (primeira) série da Classe Única ("Cotas Seniores da 1ª Série"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, na data da primeira integralização de Cotas Seniores da 1ª Série, perfazendo o montante total de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos dos Anexo I e II deste documento, Suplemento e Apêndice contido no Regulamento; (b) até 16.700 (dezesseis mil e setecentas) cotas da Subclasse Subordinada da 1ª (primeira) série da Classe Única ("Cotas da Subclasse Subordinada da 1ª Série"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, na data de integralização, perfazendo o montante total de até R$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil reais), nos termos do Suplemento e Apêndice contido no Regulamento, sendo certo que as Cotas Seniores e as Cotas subordinadas serão objeto de colocação privada ("Oferta");

13. submeter, à CVM, este instrumento, o Regulamento e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 175 para o registro de funcionamento do Fundo e da Classe Única.

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

Para fins do artigo 10, II, da parte geral da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

Os Prestadores de Serviços Essenciais reconhecem e concordam expressamente que o presente instrumento e/ou qualquer de seus aditamentos sejam celebrados por meio de assinaturas físicas ou eletrônicas, inclusive de forma digital, as quais serão consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais dos signatários, sendo referido instrumento considerado assinado, exigível e oponível perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos do inciso X do *caput* do Artigo 3º e no Artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, do Artigo 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, conforme alterada, dos Artigos 104 e 107 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do Artigo 10, § 2º, da MP 2.200-2. Os Prestadores de Serviços Essenciais renunciam expressamente o direito de recusar ou contestar a validade do mecanismo previsto nesta cláusula, na medida permitida pela legislação aplicável.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos em letra maiúscula utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:52:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607989334C400...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:34:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5467...

Nome:
Cargo:

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:52:36 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607989334C400...

Nome:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:35:02 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5467...

Nome:

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

ANEXO I

APÊNDICE AO ANEXO DESCRITIVO DAS SUBCLASSE SÊNIOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMITADA

13. **Subclasse**: Sênior.

14. **Quantidade de Cotas Seniores**: Até 50.000 (cinquenta mil) Cotas Seniores.

15. **Valor Nominal Unitário**: R$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Cotas Seniores.

16. **Valor Total de Emissão de Cotas Seniores**: Até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerando o Valor Nominal Unitário na data de emissão das Cotas Seniores.

17. **Prazo da Subclasse**: As Cotas Seniores terão prazo indeterminado e serão resgatadas no momento da liquidação do Fundo.

18. **Amortizações**: As Cotas Seniores serão amortizadas na medida em que os Direitos Creditórios forem pagos, observado o disposto no Regulamento, em especial a Ordem de Alocação e a Reserva de Caixa.

19. **Meta de Remuneração**: As Cotas Seniores terão como meta de rentabilidade o somatório da variação positiva do CDI, acrescida de sobretaxa equivalente a 7% (sete por cento) ao ano, calculada de forma exponencial *pro rata*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o volume das Cotas Seniores, sendo que a rentabilidade deverá ser paga na medida em que os Direitos Creditórios forem pagos.

20. **Prêmio de Performance Sênior:** Sem prejuízo da Meta de Remuneração das Cotas Seniores, as Cotas Seniores farão jus, conforme disponibilidade de recursos da Classe e observada a Ordem de Alocação, ao Prêmio de Performance Sênior correspondente a 50% (cinquenta por cento) da rentabilidade das Cotas Subordinadas que exceder a Meta de Remuneração das Cotas Seniores.

    Não há garantia aos Cotistas do Fundo por parte do Administrador, do Custodiante, da Consultora Especializada e do Gestor de que a Meta de Remuneração das Cotas Seniores será atingida.

21. **Emissão e Distribuição das Cotas Seniores**: As Cotas Seniores serão objeto de colocação privada. As Cotas Seniores serão destinadas, em colocação primária, a um único Investidor Profissional.

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

22. **Subscrição e Integralização das Cotas Seniores**: As Cotas Seniores serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário na data de integralização.

23. **Oferta parcial**: A oferta das Cotas Seniores poderá ser realizada de forma parcial.

24. **Negociação:** As Cotas objeto de colocação privada serão registradas em nome de seus respectivos titulares no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), exclusivamente para fins de registro e liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3, sendo vedada sua negociação em mercados organizados administrados pela B3.

24.1 Sem prejuízo do disposto no item 12 acima, será permitida a negociação das Cotas no mercado secundário, exclusivamente mediante transferência privada entre investidores, observadas as disposições deste Regulamento e a regulamentação aplicável, sendo obrigatório o posterior registro da transferência de titularidade das Cotas no ambiente da B3, sem liquidação financeira da operação por meio da B3, mediante a utilização do motivo de movimentação correspondente à transferência privada, observados os procedimentos e requisitos operacionais estabelecidos pela B3.

Os termos utilizados neste Apêndice iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Este apêndice é parte integrante do regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados MIA Adianta Jus, datado de 10 de novembro de 2026

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:52:41 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08BB07989933C400...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:35:08 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5487...

Nome:
Cargo:

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.



Nome:

Cargo:



Nome:

Cargo:

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

ANEXO II

APÊNDICE AO ANEXO DESCRITIVO DAS SUBCLASSE SUBORDINADA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMITADA

12. **Subclasse**: Subordinada.

13. **Da Quantidade de Cotas Subordinadas**: Até 16.700 (dezesseis mil e setecentas) Cotas Subordinadas.

14. **Do Valor Nominal Unitário**: R$ 1.000,00 (mil reais), na data de integralização das Cotas Subordinadas.

15. **Valor Total de Emissão de Cotas Subordinadas**: Até R$ 16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil reais), considerando o Valor Nominal Unitário na data de emissão das Cotas Subordinadas.

16. **Prazo da Subclasse**: As Cotas Subordinadas terão prazo indeterminado e serão resgatadas no momento da liquidação do Fundo.

17. **Amortizações**: As Cotas Subordinadas serão amortizadas na medida em que os Direitos Creditórios forem pagos, observado o disposto no Regulamento, em especial a Ordem de Alocação, a Reserva de Caixa e a Subordinação Mínima.

18. **Meta de Remuneração (benchmark)**: As Cotas Subordinadas não terão meta de rentabilidade.

19. **Emissão e Distribuição das Cotas Subordinadas**: As Cotas Subordinadas serão objeto de colocação privada. As Cotas Subordinadas serão destinadas à Consultora Especializada na qualidade de Cedente de Direitos Creditórios ao Fundo, nos termos do Art. 15, do Anexo II, da Resolução CVM 175.

20. **Subscrição e Integralização das Cotas Subordinadas**: As Cotas Subordinadas serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo Valor Nominal Unitário na data de integralização. As Cotas Subordinadas poderão ser integralizadas mediante a conferência ao Fundo de valores de Remuneração de Originação devidos à Consultora Especializada, observado o disposto no Regulamento e no Contrato AdiantaJus.

21. **Oferta parcial**: A oferta das Cotas Subordinadas poderá ser realizada de forma parcial.

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

22. Negociação: As Cotas Subordinadas apenas poderão ser negociadas mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, com a aprovação, em primeira ou em segunda convocação, da maioria das Cotas em circulação de cada Subclasse.

22.1 As Cotas objeto de colocação privada serão registradas em nome de seus respectivos titulares no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), exclusivamente para fins de registro e liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3, sendo vedada sua negociação em mercados organizados administrados pela B3.

22.2 Sem prejuízo do disposto no item 11.1 acima, será permitida a negociação das Cotas no mercado secundário, exclusivamente mediante transferência privada entre investidores, observadas as disposições deste Regulamento e a regulamentação aplicável, sendo obrigatório o posterior registro da transferência de titularidade das Cotas no ambiente da B3, sem liquidação financeira da operação por meio da B3, mediante a utilização do motivo de movimentação correspondente à transferência privada, observados os procedimentos e requisitos operacionais estabelecidos pela B3.

Os termos utilizados neste Apêndice iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Este apêndice é parte integrante do regulamento do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados MIA Adianta Jus, datado de 10 de novembro de 2026

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by
RENAN DUTRA MORENO TAVARES
Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:52:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
08B607986532C400...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS
Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:35:21 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
4942E1A2EBA5467...

Nome:
Cargo:

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

DocuSigned by

RENAN DUTRA MORENO TAVARES

Assinado por: RENAN DUTRA MORENO TAVARES:12042805769
CPF: 12042805769
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 18:52:59 BRT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4
08B6079B933C400...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by

THIAGO DE GUSMÃO DELFINO DOS SANTOS

Assinado por: THIAGO DE GUSMAO DELFINO DOS SANTOS:14547289735
CPF: 14547289735
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 13/11/2026 | 19:35:27 BRT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4
4942E1A2EBA5487...

Nome:

Cargo:

Docusign Envelope ID: 56EFF6CF-F7C0-8C5E-814F-588A5EE77B0E

ANEXO III

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MIA ADIANTAJUS RESP LIMITADA

(O documento inicia-se na página seguinte.)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)